



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

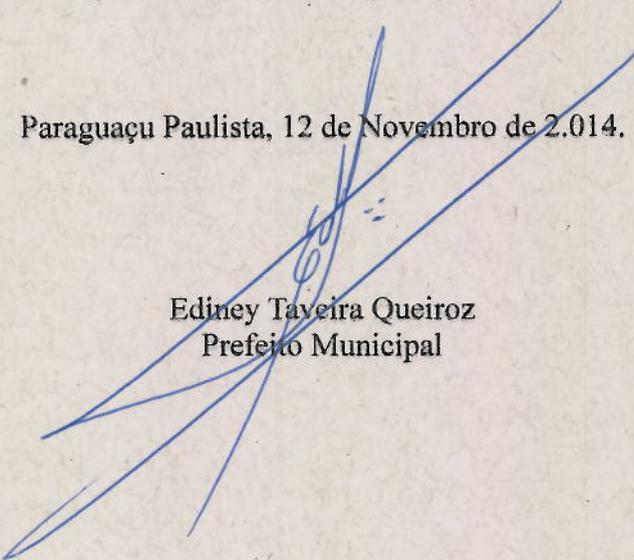
Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos abaixo as JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA FONTE "2" TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS",

Credor: CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA PARAGUAÇU PAULISTA LTDA. CNPJ nº 01.828.887/0001-73, no valor total de R\$ 29.733,09 – (Vinte e nove mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos), pois trata-se de reforma de Construção do Pavilhão de Eventos com recursos próprios disponíveis em c/c bancária para atender as despesas liquidadas.

Fonte de Recurso:		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor	A pagar
Código de Aplicação:			100	187	CONSTRUÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS
7562/17	EX	8002	05/11/2014	CONSTRUTORA COSTA & COSTA PARAG.PTA. LTDA.	20.813,16
7562/18	EX	8002	05/11/2014	CONSTRUTORA COSTA & COSTA PARAG.PTA. LTDA.	8.919,93
Total do Código de Aplicação:					29.733,09
Total da Fonte:					29.733,09

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 12 de Novembro de 2.014.


Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal